DECRETO N º 3.258, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando que a transferência das comemorações do **"DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"** para 27 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração,

D E C R E T A

Artigo l.º - O expediente do dia 28 de outubro de 2.003 nas repartições públicas municipal e em locais que funcionários prestam serviços a título de cessão, será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 27 de outubro de 2.003.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 2.003.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente